



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

PARECER N° 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 6.2025-002CONTA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA: MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI

VOLUME: 01 (um).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA CONTABIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS/PA E SEUS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

I. RELATÓRIO

Por meio de despacho encaminhado pela Diretoria de Licitações e Contratos, foi submetido a esta Controladoria para emissão de parecer final acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria contábil, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e seus demais fundos municipais deste município.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise técnica realizada compreende a verificação da documentação apresentada, a conformidade com os requisitos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELADORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

legais, especialmente no que tange à Lei nº 14.133/2021, e a avaliação dos aspectos financeiros, fiscais e de qualificação da empresa licitante.

O procedimento de inexigibilidade de licitação encontra amparo no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses em que a concorrência entre fornecedores se revela inviável, em razão da exclusividade do produto ou serviço.

No presente caso, a contratação da empresa **MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI**, demonstra a viabilidade da inexigibilidade, considerando a comprovação da exclusividade da solução, bem como a adequação dos serviços às necessidades da administração municipal.

A contratação da empresa especializada em serviços de assessoria contábil é justificada pela necessidade de melhorar a elaboração de prestação de contas e fechamento do balanço geral visando proporcionar maior segurança e conseqüentemente eficiência nas ações tomadas pela administração pública junto aos órgãos fiscalizadores.

Após parecer jurídico e cumprida as demais formalidades, os contratos nº **20250054** de valor global R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), nº **20250055** de valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nº **20250056** de valor global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nº **20250057** de valor global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e nº **20250058** valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foram assinados em 07/01/2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Compulsando os autos, verifica-se que foram apresentados os documentos exigidos no Art. 72 da nova Lei de Licitações, que trata dos documentos essenciais para a instrução do processo de inexigibilidade. Dentre os documentos legais exigidos e essenciais a análise desta Controladoria, destacam-se:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de referência;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Proposta de Preço;
- Comprovante de Situação Cadastral;
- Ato de Alteração da empresa Marta Aparecida Paranhos Eireli;
- Termo de autenticação da Alteração;
- Alvará de licença para: Localização e Funcionamento - 2025;
- Certidões da Empresa;
- Declaração de inexistência de menor trabalhador;
- Diploma Bacharel em ciências contábeis- Marta Aparecida e Paranhos;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certidão negativa de débitos profissional- CRCPA
- Termo de abertura
- Balanço Patrimonial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

- Termo de encerramento;
- Projeto Básico Simplificado N° 20250102021;
- Projeto Básico Simplificado N° 20250102022;
- Projeto Básico Simplificado N° 20250102023;
- Projeto Básico Simplificado N° 20250102024;
- Projeto Básico Simplificado N° 20250102025;
- Justificativa de Escolha e Preço Proposto;
- Dotação orçamentaria;
- Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira;
- Autorização do Gestor Competente;
- Processo Administrativo de Licitação;
- Declaração de inexigibilidade de licitação;
- Minuta de contrato;
- Parecer Jurídico;
- Extrato de inexigibilidade de licitação;
- Termo de ratificação de inexigibilidade;
- Contrato N° 20250054 Assinado com a empresa na data de 07/01/2025;
- Extrato de contrato;
- Certidão de afixação do extrato do contrato;
- Contrato N° 20250055 assinado com a empresa na data de 07/01/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

- Extrato de contrato;
- Certidão de afixação do extrato do contrato;
- Contrato N° 20250056 assinado com a empresa na data de 07/01/2025
- Extrato de contrato;
- Certidão de afixação do extrato do contrato;
- Contrato N° 20250057 assinado com a empresa na data de 07/01/2025
- Extrato de contrato;
- Certidão de afixação do extrato do contrato;
- Contrato N° 20250058 assinado com a empresa na data de 07/01/2025
- Extrato de contrato;
- Certidão de afixação do extrato do contrato;
- Despacho de encaminhamento;

A análise dos documentos apresentados demonstra que foram atendidos os requisitos necessários para a formalização do processo, garantindo a conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Com relação à documentação apresentada pela empresa MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA, CNPJ n° 17.179.216/0001-69, tem-se à seguinte conclusão:

1. Habilitação Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

- o Foi apresentado o certificado de conclusão do curso de ciências contábeis, comprovante de inscrição e de situação cadastral, todos em conformidade com as exigências legais.

2. Regularidade Fiscal

- o Alvará de licença localização e funcionamento, com data de validade até 31/03/2025
- o Certidão negativa de débitos municipais da Prefeitura de Novo Repartimento- PA;
- o Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- o Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- o Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- o Certidão Judicial cível negativa;

3. Qualificação Técnica

- o Atestado de capacidade técnica emitido por meio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA demonstrando a qualificação técnica da empresa e sua especialização no ramo de atividade.

4. Análise Contábil

- o Certidão de Habilitação Profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, atestando que a empresa se encontra apta ao exercício da profissão contábil;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

- o Balanço patrimonial da empresa autenticado por meio da Junta Comercial do Estado do Pará, indicando sua capacidade para cumprir com as obrigações decorrentes do contrato.

A análise documental demonstra que a empresa **MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA** atende a todos os requisitos legais e normativos exigidos, estando apta a compor o processo de inexigibilidade em questão.

IV. ANÁLISE DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

1. Verificação da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Foi realizada a consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa **MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA** para assegurar que a mesma está devidamente registrada na Receita Federal do Brasil. O CNPJ da empresa é **17.179.216/0001-69**, o qual consta como regular e ativo.

2. Conformidade do CNPJ com a Atividade Licitada

A empresa **MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA** possui o CNPJ vinculado a atividades empresariais compatíveis com o objeto da licitação. O ramo de atividade indicado no cadastro da Receita Federal é 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, o qual está em conformidade com os requisitos previstos para a contratação.

3. Situação Cadastral da Empresa

A situação cadastral do CNPJ foi verificada e encontra-se regular, não constando pendências, suspensões ou outras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

irregularidades que possam comprometer a idoneidade da empresa no processo licitatório.

V - CAPACIDADE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Foi realizada análise da disponibilidade orçamentária da administração municipal para garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas no contrato. Verifica-se que a dotação orçamentária e a declaração de adequação orçamentária e financeira, para o ano de 2025, se encontra devidamente prevista, garantindo a alocação dos recursos necessários para a execução do contrato, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

O impacto financeiro foi avaliado e considerado compatível com a capacidade de pagamento da administração, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à legalidade da despesa e à observância dos limites de gastos públicos.

VI. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações que concernem aos contratos **nº 20250054** de valor global R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), **Nº 20250055** de valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **Nº 20250056** de valor global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **Nº 20250057** de valor global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e **Nº 20250058** valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **não foram anexadas ao processo, de modo que se recomenda sua publicação para preencher a publicidade e transparência processual.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELTORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

VII. RECOMENDAÇÕES

- **Recomenda-se a juntada da certidão negativa de natureza tributaria e não tributaria da Secretaria de Estado da fazenda estado do Pará.**
- **Recomenda-se que seja anexado ao processo as publicações.**

VIII. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o procedimento de inexigibilidade de licitação e o contrato dele decorrente encontram respaldo legal e atendem aos requisitos normativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Ademais, a documentação apresentada pela empresa contratada se encontra regular, garantindo a viabilidade da execução contratual.

Considerando que a administração municipal possui capacidade financeira para honrar os compromissos assumidos, esta Controladoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à regularidade do contrato firmado, recomendando o seu fiel cumprimento nos termos pactuados.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de Janeiro de 2025.

Gisele Rodrigues de Souza
Controladora Geral do Município
Portaria nº 53/2025-GPM